



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

**III TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 071/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO nº 124/2022  
PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2022**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO PÚBLICO COM CÂMERAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE GALVÃO/SC, INCLUSO MATERIAIS, SISTEMAS, SERVIÇOS E OUTROS ITENS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GALVÃO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Sete de Setembro n. 548, centro, na cidade de Galvão - SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.902/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ADMIR EDI DALLA CORT**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Galvão - SC, na Avenida Sete de Setembro, bairro centro, portador do CPF nº 585.\*\*\*.\*\*\*-53 e do RG nº 1.\*\*\*.9\*9 , denominado para este instrumento contratual, denominados simplesmente de **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: OESTECOM SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 683, Bairro Centro, na cidade de Caxambu do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.025.299/0001-15, representada neste ato pelo Sócio-Gerente, Sr. **JULIANO DELAZZERI RAMOS**, brasileiro, portador do CPF nº 029.\*\*\*.\*\*\*-36, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADO**, tem justo e contratado para entrega do itens licitado, conforme as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520 de 17/07/2002; subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e Processo Licitatório n. 124/2022 na modalidade Pregão Presencial n. 066/2022 e demais normas pertinentes.

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

1.1 Fica alterada a clausula **SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** do Contrato 071/2022, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação. A vigência do contrato decorrente desta licitação será a partir do dia 18 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2025, do qual poderá ser prorrogado por conveniência e interesse da administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições previstas no contrato original.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Galvão-SC, 05 de dezembro de 2024.

**ADMIR EDI DALLA CORT**

Prefeito Municipal

**JULIANO DELAZZERI RAMOS**

Oestecom Soluções em Informática- Contratado

Assessor Jurídico.

Advº **Evandro Fernandes Andre** OAB/SC 29159 \_\_\_\_\_

Testemunhas:

1. Gabrielle Scandolara Berrnardo. CPF 0\*9.\*\*\*.64\*-\*\* \_\_\_\_\_

2. Juliane Baldissera CPF 043.\*\*\*.\*\*\*-40 - \_\_\_\_\_